

# Câmara Municipal de Jaraguá do Sul - SC

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Setembro/2010 a Agosto/2011

## Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Set/2010 a Ago/2011	
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.383.175,92	0,00
Pessoal ativo	4.153.459,18	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	131.459,89	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	98.256,85	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	52.006,27	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	52.006,27	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.331.169,65</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>4.331.169,65</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>371.125.475,29</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>	<b>1,17</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%</b>	<b>22.267.528,52</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%</b>	<b>21.154.152,09</b>	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaime Neqherbon  
Presidente

Jean Carlo Leuthrecht  
Vice-Presidente

Ademar Possamai  
Secretário

Rogério Nivaldo Winter  
Contador  
CRC/SC 024.744/O-6

Naiana Sousa Pereira  
Controladora Interna